

IRS

Se prestar um serviço a um cliente estrangeiro, como devo proceder perante as nossas finanças? A que taxas/impostos estou sujeito?

Para prestar serviços, terá que abrir atividade como trabalhador independente (rendimentos de categoria B) e depois emitir faturas-recibo eletrónicas.

Consoante o tipo de atividade, o IRS é diferente:

- Se a atividade prestada estiver na lista do artigo 151 do código do IRS - 75% do valor faturado é sujeito a imposto, isto é, 75% da faturação é usada para determinar rendimento coletável de IRS.
- Se a atividade prestada estiver na lista CAE v3 - 35% do valor faturado é sujeito a impostos, isto é, 35% da faturação é usada para determinar rendimento coletável.

Veja o artigo - [Como funciona o IRS](#) para mais informações.

Regra geral, estará isento de IVA nos serviços que prestar a clientes estrangeiros.

ID de solução Único: #1027

Autor: Ricardo Moreira de Carvalho

Atualização mais recente: 2016-09-08 21:51